



# INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA – PUBLICADO EM 11 DE AGOSTO DE 2014.

EDIÇÃO SEMANAL I - AGOSTO DE 2014

## DECRETOS

**DECRETO N.º 131/2014, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.**

**Abre crédito suplementar e dá outras providências.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 18, da Lei N.º 3.363, de 13 de dezembro de 2013,

**Art. 1.º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito para suplementar no orçamento vigente, os seguintes elementos de despesa:

### 06 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
2.015 – Manter e Equipar a Secretaria de Administração  
3.3.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações diretas  
..... R\$ 300.000,00

### 15 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMERCIO

01 – DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA  
2.023 – Incentivo a Indústria  
4.4.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações diretas  
..... R\$ 55.000,00

### 16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
2.053 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  
3.1.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações diretas  
..... R\$ 130.000,00

**Art. 2.º** O crédito a que se refere o art. 1.º ocorre por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

### 06 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
2.015 – Manter e Equipar a Secretaria de Administração  
3.1.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações diretas  
..... R\$ 300.000,00

### 15 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMERCIO

01 – DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA  
2.023 – Incentivo a Indústria  
3.3.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações diretas  
..... R\$ 55.000,00

### 16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
2.053 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  
3.3.50.00.00.00.00.0200 – Aplicações diretas  
..... R\$ 60.000,00

### 16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
2.053 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  
3.3.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações diretas  
..... R\$ 50.000,00

### 16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
2.053 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  
4.4.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações diretas  
..... R\$ 20.000,00

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 01 de agosto de 2014.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 01 de agosto de 2014.

## PORTARIAS

**PORTARIA N.º GP/1164/14, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 32, de 29 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Admitir em caráter temporário, a Sra. Zulma Pereira Velho, brasileira, casada nascida em 19 de outubro de 1961, portadora do CPF n.º 850.830.466-87, para ocupar o cargo de Psicóloga, na Secretaria de Saúde, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 23 de julho de 2014.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de agosto de 2014.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de agosto de 2014.

**PORTARIA N.º GP/1165/14, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder Licença Para Tratamento de Saúde para Ana Olga Teixeira, brasileira, solteira, nascida em 25 de maio de 1956, ocupante do cargo de Coordenador do CRAS, a partir desta data.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de agosto de 2014.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de agosto de 2014.

**PORTARIA N.º GP/1166/14, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 3.438 de 27 de junho de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Retificar o art. 1º da Portaria n.º 1163/14, que passa a ter a seguinte redação: Admitir em caráter temporário, o Sr. Fabiano Alexandre da Rosa, brasileiro, nascido em 17 de janeiro de 1984, portador do CPF n.º 044.179.899-31, para ocupar o cargo de Agente de serviços gerais, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a partir desta data.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de agosto de 2014.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de agosto de 2014.

**PORTARIA Nº GP/1167/14, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 3.438 de 27 de junho de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Retificar o art. 1º da Portaria nº 1128/14, que passa a ter a seguinte redação: Admitir temporariamente, o Sr. Eduardo Mattos, brasileiro, nascido em 13 de abril de 1986, portador do CPF Nº 054.427.979-44, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Gerais, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 14 de julho de 2014.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de agosto de 2014.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de agosto de 2014.

**PORTARIA Nº GP/1168/14, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei complementar Nº 032 de 29 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Retificar o art. 1º da Portaria nº 1151/14, que passa a ter a seguinte redação: Admitir em caráter temporário GEIZA SILVA DE JESUS VIANA, nascida em 09 de setembro de 1984, portadora do CPF Nº 058.253.039-36, para atuar como Secretário Escolar, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, Município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 11/08/2014 a 19/12/2014.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de agosto de 2014.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de agosto de 2014.

**PORTARIA Nº GP/1169/14, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei complementar Nº 032 de 29 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Retificar o art. 1º da Portaria nº 1153/14, que passa a ter a seguinte redação: Admitir em caráter temporário ANA CARLA JOAQUIM LIMA, nascida em 29 de julho de 1988, portadora do CPF Nº 064.472.729-21, para atuar como Secretária Escolar, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, Município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 11/08/2014 a 19/12/2014.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de agosto de 2014.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de agosto de 2014.

**PORTARIA Nº GP/1170/14, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar 32, de 29 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Demitir o Sr. Lucio Pedro Rampinelli, brasileiro, casado, nascido em 13 de dezembro de 1957, portador do CPF Nº 289.582.929-20, ocupante do cargo de Eletricista, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 01 de agosto de 2014.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de agosto de 2014.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de agosto de 2014.

**PORTARIA Nº GP/1171/14, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Exonerar, a pedido, a Senhora Vanessa Dagostim Manarin, nascida em 11 de outubro de 1985, portadora do CPF Nº 049.818.029-86, ocupante do cargo de Monitor de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, a partir desta data.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de agosto de 2014.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de agosto de 2014.

**PORTARIA Nº GP/1172/14, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder Licença Para Tratamento de Saúde para Margarete Lisete Zanella, brasileira, casada, nascida em 16 de outubro de 1988, ocupante do cargo de Assessora, símbolo CC-5, a contar de 25 de Julho de 2014.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de agosto de 2014.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de agosto de 2014.

**PORTARIA Nº GP/1173/14, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 186 da Lei Complementar nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria Nº GP/1032/14, de 28 de junho de 2014, por mais 30 (trinta) dias.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 08 de agosto de 2014.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 08 de agosto de 2014.

**PORTARIA Nº GP/1174/14, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 186 da Lei Complementar nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria Nº GP/936/14, de 26 de maio de 2014, por mais 60 (sessenta) dias.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 08 de agosto de 2014.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 08 de agosto de 2014.

**PORTARIA Nº GP/1175/14, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 186 da Lei Complementar nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria Nº GP/934/14, de 26 de maio de 2014, por mais 60 (sessenta) dias.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 08 de agosto de 2014.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 08 de agosto de 2014.

**PORTARIA Nº GP/1176/14, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Admitir temporariamente o Sr. Efaso Agabo Valvassori, brasileiro, solteiro, nascido em 21 de fevereiro de 1979, portador do CPF Nº 941.986.400-68, para ocupar o cargo de motorista, a partir de 11 de agosto de 2014.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 08 de agosto de 2014.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 08 de agosto de 2014.

**PORTARIA Nº GP/1177/14, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 9.º da Lei Complementar 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

**Art. 1.º** A Sra. Samira Abdenur, brasileira, solteira, nascida em 23 de abril de 1967, portadora do CPF 658.901.249-00, passa a ocupar o cargo de Assessor Especial de Subsecretaria Antidrogas, símbolo CC-2, a contar de 01 de agosto de 2014.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 08 de agosto de 2014.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 08 de agosto de 2014.

**PORTARIA Nº GP/1178/14, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 9.º da Lei Complementar 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

**Art. 1.º** A Sra. Mara Rubia Scremin, brasileira, casada, nascida em 31 de março de 1975, portadora do CPF 837.969.609-29, passa a ocupar o cargo de Chefe de Setor II, Departamento Antidrogas, símbolo CC-3, contar de 01 de agosto de 2014.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 08 de agosto de 2014.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 08 de agosto de 2014.

**PORTARIA Nº GP/1179/14, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 9.º, II, da Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Nomear o Sr. Henrique Ferreira Patrício, brasileiro, solteiro, nascido em 07 de setembro de 1994, portador do CPF Nº 104.159.979-09, para ocupar o Cargo de Chefe de Setor III, símbolo CC-4, a contar de 04 de agosto de 2014.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 08 de agosto de 2014.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 08 de agosto de 2014.

**PORTARIA Nº GP/1180/14, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Lei Complementar 032, de 29 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** A Sra. Rosaria Lima, brasileira, solteira, nascida em 29 de maio de 1978, portadora do CPF Nº 057.197.709-09, passa a ocupar o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, a contar de 01 de agosto de 2014.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 08 de agosto de 2014.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 08 de agosto de 2014.

**PORTARIA Nº GP/1181/14, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Lei Complementar 032, de 29 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** A Sra. Custodia Maria Marcilio Costa, brasileira, viúva, nascida em 22 de janeiro de 1962, portadora do CPF Nº 578.587.219-68, passa a ocupar o cargo de Agente de Serviços Gerais, a contar de 01 de agosto de 2014.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 08 de agosto de 2014.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 08 de agosto de 2014.

**PORTARIA Nº GP/1182/14, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Lei Complementar 032, de 29 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** A Sra. Terezinha Devilla Geronimo, brasileira, casada, nascida em 02 de outubro de 1959, portadora do CPF Nº 342.763.279-20, passa a ocupar o cargo de Agente de Serviços Gerais, a contar de 01 de agosto de 2014.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 08 de agosto de 2014.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 08 de agosto de 2014.

**PORTARIA Nº GP/1183/14, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Retificar o art. 1º da Portaria nº 1089/14, que passa a ter a seguinte redação: Admitir em caráter temporário, o Sr. José Tomé, brasileiro, solteiro, nascido em 12 de abril de 1958, portador do CPF nº 378.258.289-68, para ocupar o cargo de Braçal, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 01 de agosto de 2014.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 08 de agosto de 2014.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 08 de agosto de 2014.

**PORTARIA Nº GP/1184/14, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 106, da Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder licença prêmio por assiduidade a servidora Delcira de Maman, brasileira, solteira, nascida em 20 de outubro de 1970, portadora do CPF Nº 522.225.350-34, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 21 de julho de 2008 a 20 de julho de 2014, com conversão de 1/3 em pecúnia, a contar de 01 de agosto de 2014.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 08 de agosto de 2014.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 08 de agosto de 2014.

**PORTARIA Nº GP/1185/14, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o inciso VI, do art. 43 da Lei Complementar Nº 003, de 27 de dezembro de 1999,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Declarar a vacância do cargo de Fiscal de Obras, devido ao falecimento do servidor Miguel Estacílio Réus, matrícula 3367, ocorrida em 01 de agosto de 2014.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 08 de agosto de 2014.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 08 de agosto de 2014.

**CONTRATOS****EXTRATOS DE CONTRATOS  
PMI****EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº. 162/PMI/2014****CARTA CONVITE Nº. 082/PMI/2014**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição, montagem e desmontagem de divisórias; portas para divisórias e vidros para janelas fixas de divisórias e reformas de persianas, para que sejam reestruturados os setores da Administração do município de Içara/SC.

**CONTRATADA: EQUIPEL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME**

**VALOR: R\$ 77.707,40 (Setenta e Sete Mil Setecentos e Sete Reais e Quarenta Centavos).**

**VIGÊNCIA: Até 31/12/2014**

Içara-SC, 10 de julho de 2014.

Murialdo Canto Gastaldon  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº. 163/PMI/2014****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 090/PMI/2014**

**OBJETO:** Locação de sala comercial localizada na Rua Travessa Padre Boleslau, Edifício 82, sala 04, Centro Içara, matrícula do imóvel nº 30.793, para

Funcionamento do SINE que é o Sistema Nacional de Emprego, Programa do Ministério do Trabalho e Emprego, criado através do decreto 76.403 de 08/10/78.

**CONTRATADA: NILSON ADILIO SOARES, através da LOCATIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

**VALOR: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).**

**VIGÊNCIA: Até 18/07/2015**

Içara-SC, 18 de julho de 2014.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 164/PMI/2014**

**CARTA CONVITE Nº. 079/PMI/2014**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada do ramo pertinente, para prestação de serviços de mão de obra para manutenção das Unidades de Ensino do Município de Içara-SC, compreendendo o fornecimento de mão de obra, máquinas, equipamentos e ferramental necessários.

**CONTRATADA: EROVALDO MICHELS DA SILVA JUNIOR ME**

**VALOR: R\$ 75.430,00 (Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta Reais).**

**VIGÊNCIA: 31/12/2014**

Içara-SC, 24 de julho de 2014.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 165/PMI/2014**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/PMI/2014**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de saibro (areão), através de empresa do ramo pertinente, com escavação e carga sem transporte para conservação das vias públicas não pavimentadas do município de Içara/SC, em cumprimento a proposta Sigef nº. 12312/2014 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – Criciúma.

**CONTRATADA: JAZIDA DE AREÃO RECCO EIRELI ME**

**VALOR: R\$ 334.676,31 (Trezentos e Trinta e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Trinta e Um Centavos).**

**VIGÊNCIA: Até 31/12/2014.**

Içara-SC, 28 de julho de 2014.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 166/PMI/2014**

**EDITAL CARTA CONVITE Nº. 078/PMI/2014**

**OBJETO:** Contratação de empresa para Execução de projetos Executivos de Urbanização e Engenharia para Qualificação e Pavimentação de Vias de Interesse Turístico – Rodovia ICR 351, com aproximadamente 12,75 km no município de Içara/SC.

**VALOR: R\$ 99.398,92 (Noventa e Nove, Trezentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos).**

**VIGÊNCIA: 31/12/2014.**

Içara-SC, 28 de julho de 2014.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 167/PMI/2014**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/PMI/2014**

**OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para a locação com fornecimento de mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem de estruturas, som e locação de

mesas, cadeiras e toalhas para execução de eventos realizados pela fundação cultural de Içara e secretaria municipal de educação, ciência e tecnologia.

**CONTRATADA: CARDIAL STANDS LTDA EPP**

**VALOR: R\$ 32.808,00 (Trinta e Dois Mil Oitocentos e Oito Reais).**

**VIGÊNCIA: 31/12/2014.**

Içara-SC, 01 de Agosto de 2014.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 168/PMI/2014**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 081/PMI/2014**

**OBJETO:** Contratação, através de empresas de engenharia, para execução das obras de Reforma (área de 618,00m²) e Ampliação (área de 120m²) da **E.M.E.F. LÚCIA de LUCCA – LOTE 1**, no município de Içara - sc, compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas nas planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e projeto(s).

**CONTRATADA: CASA DO CONSTRUTOR & CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**

**VALOR: R\$ 212.381,14 (Duzentos e Doze Mil Trezentos e Oitenta e Um Reais e Quatorze Centavos).**

**VIGÊNCIA: 31/12/2015.**

Içara-SC, 05 de Agosto de 2014.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 169/PMI/2014**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 081/PMI/2014**

**OBJETO:** Contratação, através de empresas de engenharia, para execução das obras de Reforma e Ampliação (área de 326,07 m²) do **C.E.I. CINDERELA – LOTE 2**, no município de Içara - sc, compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas nas planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e projeto(s).

**CONTRATADA: CASA DO CONSTRUTOR & CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**

**VALOR: R\$ 91.143,42 (Noventa e Um Mil Cento e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Dois Centavos).**

**VIGÊNCIA: 31/12/2015.**

Içara-SC, 05 de Agosto de 2014.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

---

**FMS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 67/FMS/2014**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/FMS/2014**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição de itens para comprar os Kits Gestante a ser entregue as gestantes do Município após concluírem participação total nas etapas do PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTANTES NA ATENÇÃO BÁSICA da Secretaria Municipal de Saúde de Içara/SC.

**CONTRATADA: JOSE DE ARIMATHEA SILVEIRA ME**

**VALOR: R\$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais).**

**VIGÊNCIA: Até 31/12/2014.**

Içara-SC, 31 de julho de 2014.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 68/FMS/2014**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 033/FMS/2014**

**OBJETO:** Contratação de fornecimento básico (curativos, medicações, retirada de pontos e outros básicos) para os pacientes aos sábados, domingos e feriados e diariamente no horário compreendido entre 17 horas e 08 horas, em pacientes residentes no município de Içara.

**CONTRATADA: FUNDAÇÃO SOCIAL HOSPITALAR DE IÇARA**

**VALOR: 25.000,00 (Vinte Cinco Mil Reais).**

**VIGÊNCIA: Até 31/12/2014.**

Içara-SC, 11 de agosto de 2014.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

---

**FMS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 013/FMAS/2014**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/FMAS/2014**

**OBJETO:** Locação de uma casa de alvenaria, dois pisos e duas garagens para caminhão, com área construída total aproximadamente de 260m² (duzentos e sessenta metros quadrados), tendo terreno de 1.043 m² ( um mil e quarenta e três metros quadrados, localizado na área 06, situada na BR 101, Bairro Esplanada, conforme matrícula nº 35.422 do Cartório de Registro de Imóveis de Içara. A locação se faz necessária para que seja ofertado no Bairro Esplanada o Centro de Referência em Assistência Social e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, que tem por objeto complementar as ações da família e comunidades na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento de vínculos familiares e sociais.

**CONTRATADA: CAROLINA JUCOSKI COLOMBO**

**VALOR: R\$ 8.240,00 (Oito Mil , Duzentos e Quarenta Reais).**

**VIGÊNCIA: Até 31/12/2014.**

Içara - SC, 29 de julho de 2014.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

---

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

**PMI**

**TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº 159/PMI/2014**

**PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 063/PMI/2014**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **SUPRESSÃO da Dotação Orçamentária nº 1016.4490 (140)**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução das Obras de Pavimentação Asfáltica das vias urbanas entre os Bairros Demboski e Nossa Senhora de Fátima na Rodovia ICR 150, e na Rodovia ICR Juvenal José Silvano no Bairro Boa Vista do Município de Içara – SC, Origem de recursos: FUNDAM – Proposta de Trabalho nº(0000010301), Convenio 2014 TR002857 Processo Numero SEF 13298/2014, corresponde aos Recursos Municipais, conforme justificado no Memorando Interno nº 125/2014 desta Secretaria de Articulação, e deferido pelo Parecer Jurídico nº 290/2014 .

**CONTRATADA: VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA**

**VALOR: R\$ 2.484.731,58 (Dois Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Mil,**

**Setecentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta e Oito Centavos).**

Içara - SC, 01 de Agosto de 2014.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**TERMO ADITIVO Nº. 03 AO CONTRATO Nº. 104/PMI/2012****PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/PMI/2012**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo de **ACRÉSCIMO DO VALOR** ao Contrato Nº **104/PMI/2012**, objeto do Edital de **Concorrência Pública de nº. 011/PMI/2012**-Homologado em 28/05/2012, dentro dos limites e na forma do artigo 65, parágrafo 1º da Lei Nº. 8.666/93, de acordo com a Justificativa Técnica e o Parecer Jurídico favorável.

**CONTRATADA: SETEP CONSTRUÇÕES S/A VALOR: R\$ 174.368,05 (Cento e setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinco centavos).**

Içara - SC, 08 de Agosto de 2014.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**FMHP****TERMO ADITIVO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 009/FMHP/2012****PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/FMHP/2012**

**OBJETO:** Fica rescindido amigavelmente, a partir de 04/08/2014, o Contrato Nº. 009/FMHP/2012, que tem como objeto: a Contratação, através de empresa do ramo pertinente, para execução das **Obras de Infraestrutura, Construção de Ginásio Poliesportivo, para o empreendimento denominado Urbanização da Localidade Poço Oito. Referente parte do Convenio PAC II – FNHIS – Contrato nº 0352418-71/2011**, com base no artigo 79, da Lei nº. 8.666/93 e alterações subseqüentes, em face dos motivos elencados, conforme o pedido da Administração Municipal e com o consentimento da empresa.

**CONTRATADA: CREMA CONSTRUÇÕES LTDA**

Içara-SC, 04 de Agosto de 2014.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**SAMAE****TERMO ADITIVO Nº. 09 AO CONTRATO Nº. 036/SAMAE/2010****PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/SAMAE/2010**

**OBJETO:** Fica estabelecido por acordo entre as partes, o **PRAZO DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato nº 36/2010, que tem como objeto a execução das obras de implantação do Sistema de Esgoto Sanitário do município de Içara-SC, conforme Cláusulas Décima Primeira e Décima Oitava e na forma do artigo nº 57 da Lei 8.666/93.

Fica prorrogado o **PRAZO DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA** do presente contrato até o dia 31/12/2014.

**CONTRATADA: SETEP CONSTRUÇÕES S.A**

Içara - SC, 01 de Agosto de 2014.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**TERMO ADITIVO Nº. 15 AO CONTRATO Nº. 040/SAMAE/2009****PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 015/SAMAE/2009**

**OBJETO:** Fica estabelecido por acordo entre as partes, o **PRAZO DE EXECUÇÃO E PRAZO DE**

**VIGÊNCIA** do contrato nº 40/2009, que tem como objeto a execução de serviços de coleta, compactação, transporte e destinação dos resíduos domiciliares gerados dentro do perímetro urbano e rural do município de Içara-SC, conforme Cláusulas Décima Primeira e Décima Oitava e na forma do artigo nº 57 da Lei 8.666/93.

Fica prorrogado o **PRAZO DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA** do presente contrato até o dia 31/12/2014.

**CONTRATADA: RETRANS RECICLAGEM E TRANSPORTE LTDA**

Içara - SC, 01 de Agosto de 2014.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**TERMO ADITIVO Nº. 07 AO CONTRATO Nº. 039/SAMAE/2010****PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº. 20/SAMAE/2010**

**OBJETO:** Fica estabelecido por acordo entre as partes, o **PRAZO DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato nº 39/2010, que tem como objeto a supervisão, controle e fiscalização das obras de implantação do Sistema de Esgoto Sanitário do Município de Içara – SC, conforme Cláusulas Quarta e Sétima e na forma do artigo nº 57, da Lei 8.666/93.

Fica prorrogado o **PRAZO DE EXECUÇÃO e PRAZO DE VIGÊNCIA** do presente contrato por mais 05 (cinco) meses, ou seja, até 31/12/2014.

**CONTRATADA: CEAL CONSULTORIA EM ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA**

Içara - SC, 01 de Agosto de 2014.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**EDITAIS****EDITAL SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 005/2014**

O Prefeito Municipal de Içara Sr. Murialdo Canto Gastaldon e a Secretário Municipal de Finanças Sr. Ronaldo Bilesimo, no exercício de suas atribuições e **nos termos do que preceitua os artigos 5 a 9 da Lei Complementar 45 de 28 de dezembro de 2010**, fazem saber que passa a vigorar o prazo legal para a notificação do tributo de CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, computados o custo da obra, a valorização imobiliária prevista e o fator de absorção determinado, para os proprietários e/ou possuidores lindeiros dos seguintes logradouros:

□ □ Rua **Antônio Armindo**, trecho compreendido entre as Ruas Tranquilo Pizzetti e Rio Ararangua;

□ □ Rua **Antônio Pagani**, trecho compreendido entre as Ruas Tranquilo Pizzetti e Manoel Jose Cardoso;

□ □ Rua **Edio Doricio da Silva**, trecho compreendido entre as Ruas João Mijiseski e Francisco Pizzetti;

□ □ Rua **Santos Dumont**, trecho compreendido entre as Ruas Rodovia SC 445 e Rodovia ICR - 250;

□ □ Rua **Tranquilo Pizzetti**, trecho compreendido entre as Ruas Antonio Armindo e Padre Josino;

□ □ Rua **Valter Francisco**, trecho compreendido entre as Ruas Rodovia ICR – 150 e José Cardoso;

**1 - MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA:**

As obras de pavimentação dos logradouros supra serão executadas com lajotas de concreto intertravadas, com canalização pluvial mista.

Os serviços constarão de colocação de meio-fio; areia de base; assentamento de blocos; rejuntamento e compactação; bocas-de-lobo; conclusão da obra.

A pista de rolamento será de 6,76m (seis metros e setenta e seis centímetros), e 1,62m (um metro e sessenta e dois centímetros) de calçada para ambos os lados, para as ruas cuja pavimentação será executada com lajotas.

**2 - DELIMITAÇÃO DO LOGRADOURO A SER BENEFICIADO:**

As pavimentações propostas, discriminadas por logradouro, perfazem as seguintes extensões:

□ □ Rua **Antônio Armindo**, trecho compreendido entre as Ruas Tranquilo Pizzetti e Rio Ararangua, com extensão de 217,40m (duzentos e dezessete metros e quarenta centímetros), compreendendo um total de 2.421,66m<sup>2</sup> (dois mil quatrocentos e vinte e um metros e sessenta e seis decímetros quadrados) de área pavimentada e 434,80 m (quatrocentos e trinta e quatro metros e oitenta centímetros) de testadas beneficiadas;

□ □ Rua **Antônio Pagani**, trecho compreendido entre as Ruas Tranquilo Pizzetti e Manoel Jose Cardoso, com extensão de 301,90m (trezentos e um metros e noventa centímetros), compreendendo um total de 3.167,75m<sup>2</sup> (três mil cento e sessenta e sete metros e setenta e cinco decímetros quadrados) de área pavimentada e 603,80m (seiscentos e três metros e oitenta centímetros) de testadas beneficiadas;

□ □ Rua **Edio Doricio da Silva**, trecho compreendido entre as Ruas João Mijiseski e Francisco Pizzetti, com extensão de 257,90m (duzentos e cinquenta e sete metros e noventa centímetros), compreendendo um total de 2.822,32m<sup>2</sup> (dois mil oitocentos e vinte e dois metros e trinta e dois decímetros quadrados) de área pavimentada e 515,80m (quinhentos e quinze metros e oitenta centímetros) de testadas beneficiadas;

□ □ Rua **Santos Dumont**, trecho compreendido entre as Ruas Rodovia SC 445 e Rodovia ICR – 250, com extensão de 401,50 (quatrocentos e um metros e cinquenta centímetros), compreendendo um total de 4.245,58m<sup>2</sup> (quatro mil duzentos e quarenta e cinco metros e cinquenta e oito decímetros quadrados) de área pavimentada e 803,00m (oitocentos e três metros) de testadas beneficiadas;

□ □ Rua **Tranquilo Pizzetti**, trecho compreendido entre as Ruas Antonio Armindo e Padre Josino, com extensão de 168,00m (cento e sessenta e oito metros), compreendendo um total de 1.750,00m<sup>2</sup> (um mil setecentos e cinquenta metros quadrados) de área pavimentada e 336,00m (trezentos e trinta e seis metros) de testadas beneficiadas;

□ □ Rua **Valter Francisco**, trecho compreendido entre as Ruas Rodovia ICR – 150 e José Cardoso, com extensão de 278,04m (duzentos e setenta e oito metros e quatro centímetros), compreendendo um total de 3.101,98m<sup>2</sup> (três mil cento e um metros e noventa e oito decímetros quadrados) de área pavimentada e 556,08m (quinhentos e cinquenta e seis metros e oito centímetros) de testadas beneficiadas;

**3 – CUSTO DAS OBRAS:**

De acordo com os orçamentos discriminativos elaborados pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento em 28 de fevereiro de 2011, que estão publicados juntamente com o presente edital, o custo total das obras serão os seguintes:

□ □ **Rua Antonio Armindo**, R\$ 139.838,65 (cento e trinta e nove mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos);

□ □ **Rua Antônio Pagani**, R\$ 199.482,80 (cento e noventa e nove mil quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos);

□ □ **Rua Edio Doricio da Silva**, R\$ 195.798,87 (cento e noventa e cinco mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos);

□ □ **Rua Santos Dumont**, R\$ 279.389,76 (duzentos e setenta e nove mil trezentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos);

□ □ **Rua Tranquilo Pizzetti**, R\$ 107.738,52 (cento e sete mil setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos);

□ □ **Rua Valter Francisco**, R\$ 190.503,70 (cento e noventa mil quinhentos e três reais e setenta centavos);

#### 4 – PARCELA A SER FINANCIADA PELOS CONTRIBUINTES:

Decorrida a valorização imobiliária prevista no Artigo 81 da Lei 5.172 de 25/10/1966, conforme Laudo de Avaliação publicado juntamente com o presente edital e o fator de absorção fixado (21,87%), qual seja o percentual do custo das obras a ser absorvido pelos proprietários e/ou possuidores dos imóveis beneficiados pelas mesmas, os valores a serem suportados pelos contribuintes serão os seguintes:

□ □ **Rua Antônio Armindo**, R\$ 30.582,71 (trinta mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos);

□ □ **Rua Antônio Pagani**, R\$ 43.626,89 (quarenta e três mil seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos);

□ □ **Rua Edio Doricio da Silva**, R\$ 42.821,21 (quarenta e dois mil oitocentos e vinte e um reais e vinte e um centavos);

□ □ **Rua Santos Dumont**, R\$ 61.102,54 (sessenta e um mil cento e dois reais e cinquenta e quatro centavos);

□ □ **Rua Tranquilo Pizzetti**, R\$ 23.562,41 (vinte e três mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos);

□ □ **Rua Valter Francisco**, R\$ 41.663,16 (quarenta e um mil seiscentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos);

#### 5 – FATOR DE ABSORÇÃO E PLANILHA DE RATEIO:

Verificada a valorização imobiliária que estabelece a possibilidade de absorção de parte ou da totalidade do custo das obras pelos contribuintes beneficiados, conforme planilhas de rateio elaboradas nos termos da legislação vigente, publicadas juntamente com o presente edital, a Municipalidade definiu sua participação neste custo com o percentual de 78,13% do total, sendo que o restante (21,87%) será rateado

integralmente entre os imóveis beneficiários, conforme relacionado nas referidas planilhas.

Cientificamos aos contribuintes beneficiados pelas obras, que o prazo de contestação dos itens supra-relatados é de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, cabendo ao impugnante o ônus da prova, nos termos do artigo 15 da Lei Complementar 45/2010.

Cientificamos, ainda, que o orçamento pré-estabelecido neste edital, refere-se a custos elaborados levando-se em conta o mercado atual, podendo o mesmo sofrer variações até o final da construção da benfeitoria.

Fica estabelecido que o lançamento para o conseqüente pagamento da Contribuição de Melhoria ora publicada e notificada será efetuado através de notificação direta ou por edital nos termos do artigo 14 da Lei Complementar 45/2010.

Içara, 08 de agosto de 2014.

**Murialdo Canto Gastaldon**  
Prefeito Municipal

**Ronaldo Bilesimo**  
Secretário Municipal de Finanças

#### AVISO DE EDITAL 004/2014

Torna público o Edital de Contribuição de Melhoria dos seguintes logradouros públicos:

□ □ **Rua Antônio Armindo**, trecho compreendido entre as Ruas Tranquilo Pizzetti e Rio Ararangua;

□ □ **Rua Antônio Pagani**, trecho compreendido entre as Ruas Tranquilo Pizzetti e Manoel Jose Cardoso;

□ □ **Rua Edio Doricio da Silva**, trecho compreendido entre as Ruas João Mijiseski e Francisco Pizzetti;

□ □ **Rua Santos Dumont**, trecho compreendido entre as Ruas Rodovia SC 445 e Rodovia ICR - 250;

□ □ **Rua Tranquilo Pizzetti**, trecho compreendido entre as Ruas Antonio Armindo e Padre Josino;

□ □ **Rua Valter Francisco**, trecho compreendido entre as Ruas Rodovia ICR – 150 e José Cardoso;

O edital na íntegra, memorial descritivo das obras, orçamento do custo das obras, laudo de avaliação para determinação da valorização imobiliária, planilhas de rateio e cálculo do fator de absorção, publicados na Secretaria Municipal de Planejamento, sito na Rua Donato Valvassori, 667, e no site [www.icara.sc.gov.br](http://www.icara.sc.gov.br), abrindo-se a partir desta publicação o prazo legal de 30 (trinta) dias para impugnações. Maiores informações pelo telefone (48) 3432 0844.

Içara, 08 de agosto de 2014.

**Murialdo Canto Gastaldon**  
Prefeito Municipal

**Ronaldo Bilesimo**  
Secretário Municipal de Finanças

Resultados dos processos julgados pela JARI no mês de Agosto				
Içara, 08 de Agosto de 2014				
Nº 08/2014 PLANILHA				
Placa	Processo Nº	Voto	Resultado	ATA Nº
JAB 5000	25/2014	3X0	INDEFERIDO	43/2014
MDD 1045	26/2014	3X0	INDEFERIDO	43/2014
MDD 1045	27/2014	3X0	INDEFERIDO	43/2014